



12-2-98

Câmara Municipal de São Paulo

PARECER 1533/97 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI 859/97

Tendo a autoria do nobre Vereador Dito Salim, visa a presente propositura à instituição do "Dia do Transporte Alternativo", a ser comemorado, anualmente, no dia 12 de setembro e passando a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos da Cidade.

Há parecer da douta Comissão de Constituição e Justiça, às fls. 4, opinando pela legalidade da propositura.

Segundo a Justificativa do projeto, o mesmo "pretende homenagear todos aqueles que se dedicam ao transporte alternativo na cidade de São Paulo", uma vez que "os investimentos nessa área têm sido insuficientes para atender à demanda cada vez mais crescente da população". Por essa razão, o transporte alternativo tem suprido as deficiências do transporte coletivo público, granjeando a simpatia da população, já que o mesmo oferece a possibilidade de transportar as pessoas de modo "rápido, seguro, limpo e confortável, por um valor razoável". Diz ainda a Justificativa (fls. 02): "Não se pode negar a importância da contribuição das modalidades alternativas de transporte coletivo para a melhoria da qualidade de vida de grande parcela da população na cidade de São Paulo, especialmente a prestada pelos perueiros e pelos ônibus alternativos..."

Pelo exposto, o nosso parecer não poderia deixar de ser favorável à medida em tela, em razão de seus méritos.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes,
4/12/97.

COSME LOPES -- Presidente
ANA MARIA QUADROS -- Relator
PIERRE DE FREITAS
JOSÉ IZAR